



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 164, DE 3 DE JULHO DE 2023.
(e-DOLM 04.07.2023 – N. 1841, ANO XI).

ACRESCENTA o inciso XXX ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus para criar, na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, a Medalha de Ouro Nestor José Soeiro do Nascimento.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXX ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 174.....
.....

XXX – na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, Medalha Nestor José Soeiro do Nascimento.” (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de julho de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 04.07.2023 – Edição n. 1841, Ano XI.

Manaus, terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano XI, Edição 1841 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 164, DE 3 DE JULHO DE 2023

ACRESCENTA o inciso XXX ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus para criar, na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, a Medalha de Ouro Nestor José Soeiro do Nascimento.

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XXX ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

"Art. 174.....
.....

XXX – na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, Medalha Nestor José Soeiro do Nascimento." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de julho de 2023.

Ver. **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BB99188B00108581 .

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021, que Regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2023, nos termos do Art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, conforme abaixo discriminados:

NOME	CARGO
Renilson Ferreira da Silva	Gerente de Departamento de Redes, DCA-10
Eriedna Vieira Sena	Assessor Legislativo II, DCA-3

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 04/07/2023 11:50:12

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 04/07/2023 11:50:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9F6F7B6800108782 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 118/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021, que Regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2023, nos termos do art. 9º, Inciso I, c/c art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **RENAN RIBEIRO BENTES MOUTA**, no Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Redes, DCA-10.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 04/07/2023 11:50:58

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 04/07/2023 11:51:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F5EA197D0010878F . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

PROCESSO n.º 2023.10000.10718.0.000355

ASSUNTO: REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-CMM.

DECISÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o processo licitatório supracitado, que objetivou a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de geração fotovoltaico com capacidade de 769,56 kWp, instalado em uma área de 3.900 m² e **02 (DOIS) Grupos Geradores da marca Cummins, modelo NTA 855, Chassis/série, 30373873 e 30373874**, com fornecimento de peças e componentes eletrônicos em geral, todos instalados no Prédio da Câmara Municipal de Manaus, sito à Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo, visando manter o perfeito funcionamento do